



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.509, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os dias de feriados e pontos facultativos relativos ao ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na legislação estadual e federal que tratam dos feriados nacionais e estaduais;

Considerando o disposto no art. 5º das Disposições Gerais Transitórias da Lei Orgânica do Município:

Art. 5º - Os feriados municipais serão comemorados nas seguintes datas:

- a) Sexta-feira da Semana Santa;
- b) Corpus Christi;
- c) 9 de julho, dia de Nossa Senhora da Paz, padroeira da cidade;
- d) 12 de Março, dia do Município.

Parágrafo único. O dia 8 de dezembro, consagrado à Nossa Senhora Imaculada Conceição, será ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Considerando que a divulgação dos dias de feriados e de pontos facultativos para o ano de 2020 facilitará o planejamento e programação dos órgãos públicos municipais para o referido exercício, bem como das entidades, comércio, indústria, prestadores de serviços e população em geral;

Considerando ainda que, tal medida poderá resultar em economia aos cofres públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e de pontos facultativos relativos ao ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo:

I - 1º de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Decreto nº 6.509, de 18 de dezembro de 2019 Fls. 2 de 3

- II - 2 e 3 de janeiro, quinta e sexta-feira (Ponto facultativo, exceto nas Divisões de Tributação e Contabilidade que terão expediente interno);
- III - 24 de fevereiro, segunda-feira (ponto facultativo);
- IV - 25 de fevereiro, terça-feira (Carnaval);
- V - 26 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo);
- VI - 12 de março, quinta-feira, Dia do Município (feriado municipal);
- VII - 13 de março, sexta-feira (ponto facultativo);
- VIII - 10 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal);
- IX - 20 de abril, segunda-feira (ponto facultativo);
- X - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- XI - 1º de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- XII - 11 de junho, quinta-feira, *Corpus Christi* (feriado municipal);
- XIII - 12 de junho, sexta-feira, (ponto facultativo);
- XIV - 9 de julho, quinta-feira, Nossa Senhora da Paz e Data Magna do Estado (feriado municipal e estadual);
- XV - 10 de julho, sexta-feira (ponto facultativo);
- XVI - 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XVII - 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVIII - 15 de outubro, quinta-feira, Dia do Professor (feriado escolar);
- XIX - 30 de outubro, sexta-feira, (ponto facultativo) - transferida a comemoração do dia 28 de outubro, quarta-feira, alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XX - 1º de novembro, domingo, Dia de Todos os Santos (ponto facultativo);
- XXI - 2 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional);
- XXII - 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (feriado nacional);
- XXIII - 7 de dezembro, segunda-feira (ponto facultativo);
- XXIV - 8 de dezembro, terça-feira, Nossa Senhora Imaculada Conceição (ponto facultativo);
- XXV - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional).

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as unidades municipais cujos serviços públicos são essenciais e não admitem interrupções, as quais deverão funcionar normalmente nos dias declarados como ponto facultativo.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.509, de 18 de dezembro de 2019 Fls. 3 de 3

Parágrafo único. Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários.

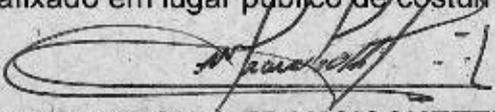
Art. 3º Caberá ao titular de cada pasta fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de dezembro de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 21 / 12 / 19 Edição: 4037
Visto do servidor responsável: 

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA-SP

Calendário de Feriados e Facultativos 2020

(Decreto Municipal nº 6.509, de 18/12/2019)

janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 Contratenação Universal (f.n.)
02 e 03 Ponto facultativo, exceto
Tributação e Contabilidade expediente
interno

fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

24 Ponto facultativo
25 Ponto facultativo (Carnaval)
26 Ponto facultativo (Cinzas)

março						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

12 Dia do Município (f.m.)
13 Ponto facultativo

abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

10 Pabão de Cristo (f.m.)
20 Ponto facultativo
21 Tiradentes (f.n.)

maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 Dia do Trabalho (f.n.)

junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

11 Corpus Christi (f.m.)
12 Ponto facultativo

julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

09 N. S. da Paz e Data Magna do
Estado (f.m./e.)
10 Ponto facultativo

agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 Independência do Brasil (f.n.)

outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 N. S. Aparecida (f.n.)
15 Dia do Professor (f.es.)
30 Transferida a comemoração do
dia 28/10, alusiva ao Dia do Servidor
Público (p.f.)

novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

01 Dia de Todos os Santos (p. f.)
02 Finados (f.n.)
15 Proclamação da República (f.n.)

dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

07 Ponto facultativo
08 N. S. Imaculada Conceição (p.f.)
25 Natal (f.n.)

Notas: feriado nacional (f.n.) / feriado estadual (f.e.) / feriado municipal (f.m.) /
feriados mun/estadual(f.m./e.) / feriado escolar (f.es.) / ponto facultativo (p.f.)